



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 64, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO
PARA ACOMPANHAMENTO E RECUPERAÇÃO
DA ÁREA DO ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.**

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e recuperação da área do aterro de Resíduos Sólidos, para organizar, coordenar e executar ações que visem melhoria das condições ambientais e operacionais do referido local.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR COMISSÃO para Acompanhamento e Recuperação da área do Aterro de Resíduos Sólidos, que será composta pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Lislei Moreira Batista

Thaise Pereira Cichoni

Representante da Secretaria Municipal de Limpeza Pública:

Oseias Simplicio de Jesus

Representante da Secretaria Municipal de Transportes e Estradas:

Levindo Pimenta Neto

Representante da Defesa Civil:

Arimatéia de Oliveira e Silva

Representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Delegados de Água Potável, Esgotos, Internet e Energia Elétrica:

Clauzenira Bueno Galhardo

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

Kennedy Braz Teixeira

Representante da Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Guarda Municipal:

Valmer Francisco Simões

Art. 2º A comissão para Acompanhamento e Recuperação da área do Aterro de Resíduos Sólidos, será presidida pela Sra. Lislei Moreira Batista, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º As Secretarias e departamentos relacionados deverão abordar de maneira abrangente os desafios associados ao aterro de resíduos sólidos do município, envolvendo aspectos ambientais, de infraestrutura, de segurança e operacionais.

Art. 4º Compete a Comissão para Acompanhamento e Recuperação da área do Aterro de Resíduos Sólidos:

- I. Avaliação das atuais condições do aterro;
- II. Implementação de medidas para recuperação e regularização ambiental do local;
- III. Estudo de alternativas para a gestão sustentável dos resíduos sólidos;
- IV. Desenvolvimento de ações preventivas para evitar impactos negativos na comunidade e no meio ambiente.
- V. Demais ações pertinentes à Comissão.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar o devido relatório, bem como a minuta do Edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º Para o adequado desempenho de suas atribuições, sempre que necessário, a Comissão poderá solicitar a colaboração de outros servidores do município, para emissão de parecer técnico e/ou jurídico relativos a documentos e questionamentos submetidos a sua apreciação, bem como para as demais questões correlatas.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra De São Francisco, Estado do Espírito Santo,
24 de janeiro de 2024.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal

